

Formulário de Autoavaliação



Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO

1) Identificação

Entidade Estadual:	Instituto Estadual do Ambiente		
Representante Legal:	Marcus de Almeida Lima		
Conselho Estadual:	Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Rio de Janeiro		
Representante Legal:	Maria Aparecida Vargas		
Decreto Estadual:	44445/2013	UF:	RJ Contrato: 092/ANA/2013
Período de Avaliação:	2016		

Tipologia D

2) Informações Gerais

O presente formulário tem por objetivo permitir que as entidades estaduais possam realizar o processo de autoavaliação das variáveis de gestão de águas em nível estadual, o que será subsídio para a certificação das metas estabelecidas no âmbito do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO, observados os requisitos e as condições gerais do regulamento do Programa (Resolução ANA 379, de 21 de março de 2013) e os níveis de exigência definidos no Anexo IV dos respectivos contratos.

Todas as planilhas, incluindo as planilhas inicial e resumo, após preenchidas, deverão ser impressas e assinadas pelo representante legal da entidade estadual.

O formulário de autoavaliação deverá ser submetido à aprovação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou entidade que exercer função correspondente. Após aprovadas, todas as planilhas de avaliação (Pgs. 1 a 8) deverão ser rubricadas e a planilha final (Resumo) deverá ser assinada pelos representantes legais da Entidade Estadual e do Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou, em sua ausência, pela entidade colegiada que exercer função correspondente.

Após aprovação pelo Conselho Estadual, o Formulário devidamente assinado deverá ser encaminhado por correio à ANA no seguinte endereço:

ANA - Agência Nacional de Águas
Setor Policial Sul, Área 5, Quadra 3, Blocos B, L e M
CEP: 70610-200, Brasília - DF

3) Instruções para preenchimento

O preenchimento das informações deverá ser realizado pela entidade responsável pela implementação do Pacto acima identificada, conforme designado pelo Decreto Estadual específico que trata da adesão voluntária do estado ao Pacto.

O formulário de autoavaliação contém 10 planilhas, sendo 1 planilha destinada à identificação e instruções (Inicial), 8 planilhas reservadas à avaliação das variáveis de gestão que determinam o alcance das metas estabelecidas (Pgs. 1 a 8), e 1 planilha que apresenta o resumo geral da avaliação realizada (Resumo).

Nas planilhas reservadas à avaliação das variáveis de gestão (Pgs. 1 a 8), deverão ser avaliadas, obrigatoriamente, todas as variáveis selecionadas para realização do processo de certificação, constantes do Anexo IV do Contrato PROGESTÃO. Para tanto, inicialmente deverá ser selecionado o nível correspondente à situação da variável de gestão no período avaliado e, em seguida, apresentadas, no campo próprio, justificativas e outras informações para descrição objetiva da variável em questão (máximo de 1000 caracteres).

A avaliação de variáveis não selecionadas é facultativa, e não terá efeitos para fins de determinação do alcance das metas estabelecidas no Contrato PROGESTÃO.

Formulário de Autoavaliação



Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO

2016

Variável 1.1. Organização Institucional do Sistema de Gestão

Autoavaliação:

Tem uma área específica da Administração Pública para gestão de recursos hídricos (Secretaria e Organismo Gestor), a qual encontra-se razoavelmente estruturada, e os problemas de falta de articulação, incompatibilidades ou conflitos de competências com outras áreas (ex. obras, gestão ambiental) não existem ou não são importantes.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A instalação do Instituto Estadual do Ambiente (2009), com a fusão de entidades vinculadas à Secretaria de Estado do Ambiente, e a absorção das funções de competência de órgão gestor de recursos hídricos de domínio estadual, deu novo impulso à dinâmica de implantação da política estadual. A atuação do Inea de forma descentralizada, respeitando a divisão hidrográfica estadual, é uma grande conquista para a gestão ambiental do Estado, que passa a levar em consideração a lógica da bacia hidrográfica para planejamento e atuação dos órgãos gestores. No Inea a Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental (Diseq) é a principal responsável pela implantação da política estadual de recursos hídricos e tem entre as suas principais competências apoiar os comitês de bacias no âmbito do Estado, além de atuar como secretaria executiva do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERHI-RJ.

Variável 1.2. Organismo(s) Coordenador/Gestor

Autoavaliação:

Os Organismos Coordenador e Gestor existem e são entidades diferentes, ambas plenamente estruturadas e operantes.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Os Organismos Gestor é a Secretaria de Estado do Ambiente - SEA, e Coordenador do Sistema Estadual de Recursos Hídricos é o Instituto estadual do Ambiente - Inea. Ambos plenamente estruturados e atuantes. Cada ente tem sua competência bem definida sendo a SEA responsável pela formulação das políticas públicas ambientais (inclusive a de recursos hídricos) e o Inea o órgão gestor e executor das políticas formuladas.

Variável 1.3. Gestão de Processos

Autoavaliação:

O organismo gestor dispõe de processos gerenciais e administrativos com fluxo e procedimentos bem estabelecidos (normas, manuais, rotinas operacionais) para execução de todas suas atribuições institucionais.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O organismo gestor dispõe dos processos gerenciais e administrativos com fluxo e procedimentos bem estabelecidos para a execução de suas atribuições institucionais. No ano de 2016 foi instituído no Inea o Processo Administrativo Digital no intuito de melhor gerenciar os processos administrativos relacionados ao licenciamento ambiental.

Variável 1.4. Arcabouço Legal

Autoavaliação:

Há um arcabouço completo, com política estadual de recursos hídricos estabelecida por lei, bem como todos regulamentos e normativos complementares necessários.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Verifica-se no Estado do Rio de Janeiro a existência de um arcabouço legal completo. A Lei Estadual nº 3.239/99 institui a Política Estadual de Recursos Hídricos. Esta e as principais normas estaduais estão compiladas no livro "Base Legal para a Gestão das Águas do estado do Rio de Janeiro" disponível no site eletrônico do Inea, através do seguinte endereço: <http://www.inea.rj.gov.br/cs/groups/public/documents/document/zwww/mdiw/~edisp/inea0020734.pdf>. Destaca-se que o mencionado livro foi atualizado em 2014. No ano de 2016 o Conselho Estadual de Recursos Hídricos dedicou parte de suas reuniões para análise de uma minuta de projeto de lei que tem por objetivo principal a alteração das normas referentes a aplicação de recursos do Fundrhi. Para 2017 está prevista uma nova edição da Base legal.

Formulário de Autoavaliação

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO



2016

Variável 1.5. Conselho Estadual de Recursos Hídricos

Autoavaliação:

Existe Conselho constituído e atuante na gestão de águas (diversas resoluções, moções e outras decisões tomadas) e funcionando em condições adequadas (reuniões periódicas, comparecimento satisfatórios dos seus membros).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Estado do Rio de Janeiro tem seu conselho estadual de recursos hídricos (CERHI-RJ) instituído desde o ano de 2000. Tal colegiado é plenamente atuante. Realizou, até o final de 2016, 72 reuniões ordinárias, 35 reuniões extraordinárias, além de elaborar 175 resoluções e mais 9 moções, além de 4 oficinas de trabalho. O CERHI-RJ contou com 3 câmaras técnicas e 1 grupo de trabalho atuante em 2016. O Plenário deste Órgão é composto por 30 membros compreendendo representantes de: usuários de água; sociedade civil organizada; poder público municipal, estadual e federal; comitês de bacias em nível estadual. O CERHI-RJ tem reuniões ordinárias periódicas, em regra, bimestrais, além de realizar reuniões extraordinárias sempre que necessário for.

Variável 1.6. Comitês de Bacias e Organismos Colegiados

Autoavaliação:

Existem comitês estaduais e/ou organismos colegiados de recursos hídricos em todas as bacias/áreas críticas.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Com a publicação da Resolução CERHI n° 107, de 22 de maio de 2013, que alterou a divisão hidrográfica do estado, podemos afirmar que o Rio de Janeiro possui, em nível estadual, comitê de bacia instalado e atuante em todas as suas nove regiões hidrográficas. Além dos comitês de bacias hidrográficas, também encontra-se instalado, ativo e participativo na gestão de recursos hídricos, organismo colegiado importante para o funcionamento do SEGRHI: Conselho Estadual de Recursos Hídricos.

Variável 1.7. Agências de Água e Entidades Delegatárias

Autoavaliação:

Há apoio ao funcionamento dos organismos colegiados e das secretarias executivas dos Comitês de Bacia Hidrográfica instalados, realizado pela Administração Pública e, em alguns casos, por entidades específicas que atuam como Agências de Água ou entidades delegatárias de suas funções.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Em todo o território fluminense temos 3 contratos de gestão com entidades delegatárias para o exercício de funções de agência de águas, de 6 regiões hidrográficas. Tais contratos atendem todas as regiões hidrográficas do estado. Todos os contratos de gestão estão acessíveis no seguinte endereço: <http://www.inea.rj.gov.br/Portal/Agendas/GESTAODEAGUAS/RECURSOSHIDRICOS/EntidadesDelegatarias/index.htm?lang=PT-BR>. Ao longo dos anos de 2015 e 2016 contratos de gestão foram rescindidos, com isso o Inea passou a assumir a secretaria executiva do CBH Lagos São João, Baía de Guanabara e Baía de Ilha Grande.

Variável 1.8. Comunicação Social e Difusão

Autoavaliação:

Existem diversas ações de comunicação social e difusão de informações em temas afetos à gestão de recursos hídricos, realizadas a partir de uma base técnica profissional e de um planejamento adequado.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Atualmente, existem diversas ações de comunicação social e difusão de informações no âmbito do Sistema Estadual de Recursos Hídricos, principalmente por parte dos Comitês que já tem equipe profissional contratada, como o CBH Guandu-RJ e o CBH Piabanha. Cabe ressaltar que outros comitês também aprovaram recursos para a elaboração de planos de comunicação.

Formulário de Autoavaliação

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO



2016

Variável 1.9. Capacitação Setorial

Autoavaliação:

Existe programa de capacitação em âmbito estadual para temas afetos à gestão de recursos hídricos, devidamente formalizado, realizado de modo contínuo e baseado em estudos de determinação de demandas (por exemplo, DNT).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Existem iniciativas dos diversos setores do sistema estadual para temas afetos à gestão de recursos hídricos, sendo os membros do Sistema estimulados a todo o tempo a participar de capacitações a distância promovidas pela ANA, Encontros (Nacional e Estadual) de Comitês de Bacias, seminários técnicos afetos à gestão de recursos hídricos. O estímulo ocorre também dentro da própria área de atuação dos comitês quando o mesmo promove seminário ou oficina sobre assunto de sua competência.

Variável 1.10. Articulação com Setores Usuários e Transversais

Autoavaliação:

Há uma adequada articulação do poder público com os setores usuários e transversais, não restrita às atividades realizadas no âmbito do Conselho Estadual, dos comitês e de outros organismos colegiados de recursos hídricos (associações de usuários, associações de açudes);

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Existe adequada articulação do poder público com o setor usuário não restrita às atividades no âmbito dos organismos colegiados de recursos hídricos. Existindo, inclusive, cooperações técnicas para assuntos específicos (Ex.: mapeamento de processos internos) e apoios operacionais.

Variável 2.1. Balanço Hídrico

Autoavaliação:

Há um conhecimento adequado das demandas e das disponibilidades hídricas sob domínio estadual (águas superficiais e subterrâneas) em todo território, por meio de estudos específicos ou planos de recursos hídricos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O diagnóstico do Plano Estadual de Recursos Hídricos (PERHI, 20154) apontou a necessidade de estudos complementares para um conhecimento mais profundo das demandas e disponibilidades hídricas, especialmente com relação às águas subterrâneas. Quanto à disponibilidade hídrica superficial, entendemos haver o conhecimento adequado no território do Estado. Quando às demandas, está em desenvolvimento um projeto financiados com recursos do PROGESTÃO/ANA que consiste em ampliar a regularização de usos de recursos hídricos em bacias estratégicas e aprimorar a base de dados de usuários no Estado do Rio de Janeiro, visando suprir lacunas quanto à estimativa das demandas de setores estratégicos (por exemplo agricultura).

Variável 2.2. Divisão Hidrográfica

Autoavaliação:

Há uma divisão hidrográfica reconhecida, confiável e formalmente estabelecida (por Lei, por decreto ou por resolução do Conselho Estadual).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Em maio de 2013, o Conselho Estadual de Recursos Hídricos, revisou a divisão hidrográfica existente no Estado, buscando adequar a divisão anterior com as diretrizes do Plano Estadual de Recursos Hídricos. A Resolução CERHI n° 107, de 22 de maio de 2013, pode ser acessada no endereço: <http://www.inea.rj.gov.br/Portal/Agendas/GESTAODEAGUAS/RECURSOSHIDRICOS/Conselhoestadual/Resolucoes>. Todas as alterações feitas pela Resolução 107/13 foram um decreto estadual para cada região hidrográfica, todos publicados no ano de 2015.

Formulário de Autoavaliação

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO



2016

Variável 2.3. Planejamento Estratégico Institucional

Autoavaliação:

Há um planejamento estratégico aprovado para orientar as ações da Administração Pública (Secretaria e/ou Organismo Gestor) na gestão de recursos hídricos, bem como os instrumentos e as condições necessárias para sua efetiva implementação.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Há atualmente um planejamento estratégico aprovado para orientar as ações da administração pública na gestão de recursos hídricos. Temos no Estado do Rio de Janeiro é, conforme determinação constitucional, o plano plurianual (PPA) que é o instrumento de planejamento governamental de médio prazo que estabelece diretrizes, objetivos e metas, organizando as ações do governo em programas. No PPA fluminense o programa 0410 tem como tema a gestão de recursos hídricos. O PPA do Estado pode ser visualizado no seguinte sítio: <http://www.rj.gov.br/web/seplag/exibeConteudo?article-id=1519294>.

Variável 2.4. Plano Estadual de Recursos Hídricos

Autoavaliação:

Existe Plano Estadual de Recursos Hídricos aprovado pelo Conselho Estadual e atualizado, e o mesmo está sendo devidamente apropriado pelos gestores públicos e/ou agentes setoriais.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Plano Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Rio de Janeiro (PERH-RJ), o primeiro do Estado, foi aprovado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Rio de Janeiro (CERH-RJ) em fevereiro de 2014. O CERH-RJ acompanhou de perto todas as etapas de elaboração do Plano, debatendo todos os produtos desenvolvidos. Foi criada no âmbito do CERH-RJ uma Comissão de Coordenação e Acompanhamento para viabilizar monitorar a implementação do Plano de uma forma articulada e coordenada, especialmente junto aos atores setoriais e comitês de bacia. Alguns dos programas previstos no Plano já se encontram em desenvolvimento ou na fase de planejamento.

Variável 2.5. Planos de Bacias

Autoavaliação:

Boa parte dos comitês estaduais já aprovaram seus planos de bacia.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Das nove Regiões Hidrográficas, apenas uma não conta com nenhum tipo de documento norteador de ações na área de recursos hídricos (Região Hidrográfica I - Baía da Ilha Grande). Todavia, o edital para a contratação da elaboração do plano para esta região foi impugnado (janeiro 2016) e posteriormente suspenso pelo TCE (dezembro 2016). Espera-se autorização pelo tribunal para reabertura do certame. As quatro regiões que drenam suas águas para o rio Paraíba do Sul (Região Hidrográfica III - Médio Paraíba do Sul; Região Hidrográfica IV - Piabanha; Região Hidrográfica VII - Rio Dois Rios e a Região Hidrográfica Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana) dispõem de "Cadernos de Ações".

Variável 2.6. Enquadramento

Autoavaliação:

Existem alguns corpos hídricos e hidrogeológicos enquadrados respectivamente nos termos das Resoluções CONAMA nos 357/2005 e 396/2008.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Há propostas de enquadramento constantes dos Planos de Recursos Hídricos das Regiões Hidrográficas Baía da Guanabara (2005), Guandu (2006) e Macaé (2013). No entanto, apenas a Região Hidrográfica II (Guandu) possui trechos de rios com proposta de enquadramento aprovada pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH-RJ (em agosto de 2014).

Formulário de Autoavaliação

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO



2016

Variável 2.7. Estudos Especiais de Gestão

Autoavaliação:

Existem estudos especiais para diversos temas de interesse da gestão em nível estadual, e esses estudos estão atualizados e são suficientes para orientar as ações de gestão nos aspectos por ele abordados.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

No âmbito do PERHI foram elaborados diversos estudos estratégicos de interesse da gestão de recursos hídricos que podem ser acessados no site: <http://www.inea.rj.gov.br/Portal/Agendas/GESTAOEAGUAS/InstrumentosdeGestodeRecHid/PlanosdeBaciaHidrografica/index.htm#ad-image-0>. Além desses, existem outros estudos financiados com recursos da cobrança.

Variável 2.8. Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão

Autoavaliação:

Existem sistemas e/ou modelos de suporte à decisão operacionais em âmbito estadual, os quais estão devidamente integrados às rotinas operacionais e/ou aos processos gerenciais e finalísticos (planejamento, outorga, cobrança, etc.).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Existem sistemas e/ou modelos de suporte à decisão operacionais em âmbito estadual, os quais estão integrados às rotinas operacionais bem como, aos processos gerenciais e finalísticos. No entanto, tais sistemas não funcionam, sempre, de forma integrada, ou seja, não temos interoperabilidade entre todos os sistemas existentes.

Variável 3.1. Base Cartográfica

Autoavaliação:

Existe uma área específica própria, responsável pelo processamento de dados georreferenciados e capaz de realizar análise do contexto geográfico para gestão de recursos hídricos, a qual dispõe de uma base digital em formato vetorial para a gestão de recursos hídricos, proveniente da vetorização da cartografia sistemática (escalas de 1:1.000.000 até 1:25.000) produzida pelo IBGE ou DSG e de acervo recente de mapas da cartografia sistemática e/ou imagens de sensores remotos aerotransportados ou orbitais (data de mapeamento ou de geração das imagens até dois anos* anteriores, inclusive), que permitem atualizar a geometria e os temas da base digital em formato vetorial do nível precedente, para gestão de recursos hídricos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Inea tem disponível hoje base cartográfica sistemática: escala 1:50000 (base cartográfica disponível - temas hidrografia, curvas de nível, ponto cotado e vias integrados em ambiente SIG - já disponíveis no BDE) e escala 1:25000 04 temas finalizados e entregues pelo IBGE em dez. 2015 (temas hidrografia, curvas de nível, ponto cotado e vias integrados em ambiente SIG que estão em processo de integração ao BDE- base foi disponibilizada pelo IBGE em dez/2015). Imagens de satélite Rapideye (escala 1:25000), media resolução, 2011, 2012 e 2015 (disponíveis na SEA e Geopea) e ortofotos IBGE/SEA 2006/2007.

Variável 3.2. Cadastros de Usuários e Infraestrutura

Autoavaliação:

Existe cadastro de usuários (> 20% do universo de usuários cadastrados), bem como cadastro de infraestrutura hídrica.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Existe cadastros de usuários (>20 % do universo de usuários cadastrados), mas não existe cadastro de infraestrutura hídrica. O Estado adota o CNARH e possui um cadastro superior a 20% do universo de seus usuários cadastrados.

Formulário de Autoavaliação

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual
Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO



2016

Variável 3.3. Monitoramento Hidrometeorológico

Autoavaliação:

Existem redes pluviométricas e fluviométricas operadas em âmbito estadual, próprias ou mistas, bem como um planejamento para implantação, ampliação e modernização dessas redes, e a cobertura é igual ou superior a 30% da rede planejada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Sistema de Alerta de Cheias opera e mantém a Rede Hidrometeorológica Telemétrica para fins de alerta e rede básica (projetos e consumo), gerando base de informação para estudos e gestão em recursos hídricos, além de atender às demandas do Sistema de Defesa Civil (Federal, Estadual e Municipal) em seus Planos de Contingência. A rede é composta por 113 estações que transmitem dados de chuva e/ou nível dos rios a cada 15 min, ou 1h, além de outras 12 do CEMADEN e 10 da ANA, que são monitoradas. Este total corresponde a 67% da rede planejada, portanto, é superior a 30% da rede planejada.

Variável 3.4. Monitoramento de Qualidade de Água

Autoavaliação:

Existe uma rede de qualidade de água mantida em âmbito estadual com objetivo de avaliação de tendência, com pelo menos 50% dos pontos previstos na Rede Nacional de Qualidade de Águas em operação conforme diretrizes e procedimentos estabelecidos pelo Programa Nacional de Avaliação da Qualidade de Águas (PNQA) e os dados gerados disponibilizados ao SNIRH.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O INEA realiza o processo de acompanhamento da qualidade do Corpo d'água a partir da coleta, análise e avaliação de amostras de águas, sedimento e fitoplâncton em locais predeterminados, segundo um plano de Monitoramento. O planejamento, as atividades de amostragem e a avaliação dos dados é realizada pela GEIHQ – Gerência de Informações Hidrometeorológicas e Qualidade das Águas, e as análises laboratoriais são realizadas pela GELAB - Gerência de Análises Laboratoriais.

Variável 3.5. Sistema de Informações

Autoavaliação:

Existem informações sobre recursos hídricos organizadas e sistematizadas em bancos de dados, bem como ferramental computacional que permita acessá-las e analisá-las em seu conjunto de forma a permitir sua utilização nos processos administrativos, gerenciais e de regulação do uso da água.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Existem informações sobre recursos hídricos organizadas, bem como ferramental computacional que permita acessá-las e analisa-las em seu conjunto de forma a permitir sua utilização nos processos administrativos, gerenciais e de regulação do usos da água. O Sistema de Alerta de Cheias, estruturou um sistema de informações para recepção, armazenamento e divulgação dos dados obtidos pela rede hidrometeorológica. O acesso aos dados brutos é público, e pode ser feito através do link <http://www.inea.rj.gov.br/> > Inea pra você > Alerta de Cheias, em tempo real.

Variável 3.6. Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação

Autoavaliação:

Existem ações financiadas e/ou promovidas no âmbito do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, voltadas à pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico de seu interesse, as quais fazem parte de um plano ou programa mais amplo e estruturado, sendo os resultados devidamente apropriados para inovação e/ou capacitação.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Existem ações financiadas no âmbito do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, voltados à pesquisa científica as quais fazem parte de um programa em desenvolvimento. As ações existentes são financiadas pelo CBH Guandu, que já conta com um programa estruturado de bolsas e incentivos à pesquisa, e também pelo CBH MPS.

Formulário de Autoavaliação

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO



2016

Variável 4.1. Outorga de direito de uso

Autoavaliação:

5

Há emissão de outorga de direito de recursos hídricos para captação de água, bem como para lançamento de efluentes, tendo sido outorgados mais de 30% do universo de usuários.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Há emissão de outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água, bem como outorga de lançamento de efluentes equivalente a mais de 30 % do universo de usuários cadastrados. Atualmente esse número está em torno de 45,16 %, tendo um aumento de 2,66% em relação ao ano anterior.

Variável 4.2. Fiscalização

Autoavaliação:

4

Há fiscalização dos usuários outorgados atreladas ao processo de regularização do uso da água (cadastramento, outorga), e estrutura específica para desenvolvimento das ações de fiscalização, mas essas decorrem basicamente em função de denúncias, não existindo ainda planejamento ou programação regular para fiscalização.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Existe no Inea estrutura específica para as ações de fiscalização (Coordenadoria de Geral de Fiscalização e Superintendências regionais). No entanto, em sua grande maioria, as ações decorrem em função de denúncias. É importante dizer que nas superintendências regionais do Inea existem ações de fiscalização pré-programadas específicas para a regularização do uso da água. Existe, ainda, a fiscalização por parte dos entes municipais.

Variável 4.3. Cobrança

Autoavaliação:

4

Existe cobrança por serviços de água bruta e/ou pelo uso da água em âmbito estadual, e os valores e mecanismos de cobrança utilizados estão atualizados e são adequados ao alcance dos objetivos do instrumento de gestão.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A cobrança pelo uso de água bruta está instituída em todo o território fluminense desde 2004 para usos em corpos d'água superficiais e subterrâneos. Os valores, critérios e metodologia de cobrança foram definidos na Lei Estadual nº 4.247/03. O tema cobrança pelo uso da água foi rediscutido por todos os comitês de bacias fluminenses, sendo os valores, critérios e metodologia de cobrança, estipulados pela Lei Estadual nº 4.247/03, reafirmados por todos os colegiados e ainda, 8 dos 9 comitês dobraram o valor de seus PPU. Os valores alterados em oito das nove regiões hidrográficas do Estado, pelos respectivos comitês de bacia, e passaram a vigorar a partir do exercício de 2017.

Variável 4.4. Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão

Autoavaliação:

3

O sistema estadual de recursos hídricos dispõe de fontes próprias de arrecadação (ex.: cobrança pelo uso da água, cobrança por serviços de água bruta, multas, taxas, emolumentos, etc.), mas essa arrecadação representa mais de 20% dos recursos financeiros necessários para garantir a sua sustentabilidade financeira.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Sistema Estadual de Recursos Hídricos depende de fonte própria de arrecadação (Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FUNDRHI instituído pelo Decreto Estadual nº 35.724/04) mas, os projetos de interesse da área de recursos hídricos podem ser financiados por outras áreas ou fundos, como o FECAM. A arrecadação dos recursos da cobrança pelo uso da água representa mais de 20% dos recursos financeiros necessários para garantir a sustentabilidade financeira dos colegiados de recursos hídricos.

Formulário de Autoavaliação

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO



2016

Variável 4.5. Infraestrutura Hídrica

Autoavaliação:

A área de recursos hídricos tem razoável participação e influência na gestão de infraestrutura hídrica (planejamento de obras, administração, manutenção, operação), não restrita apenas aos aspectos regulatórios básicos (autorizações, outorgas, etc.), sendo responsável pela definição de normas gerais, manuais, modos operacionais, modelos de execução de obras.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A área de recursos hídricos tem relevante participação e influência na gestão de infraestrutura hídrica, vez que a área de obras de recuperação ambiental e de recursos hídricos encontram-se no mesmo órgão. Desta forma, não fica a área de recursos hídricos restrita apenas aos aspectos regulatórios básicos, sendo esta responsável também pela elaboração de manuais/guias, além de projetos.

Variável 4.6. Gestão e Controle de Eventos Críticos

Autoavaliação:

Há infraestrutura e procedimentos instituídos para monitoramento de eventos críticos, bem como planejamento e execução de ações de controle e mitigação dos efeitos de eventos hidrológicos extremos, existindo adequada articulação entre os atores e integração federativa para implementação dessas ações.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Sistema de Alerta de Cheias existe desde 2008 (inicialmente na Baixada Fluminense) e vem expandindo seu monitoramento no território do Estado do Rio de Janeiro, atendendo hoje 36 municípios. Sendo assim, a doação de equipamentos da ANA ao INEA (estações hidrometeorológicas, computadores, telas, projetor e impressora) em 2013 veio cooperar para a expansão da rede e o bom funcionamento do Centro de Informação e Emergências Ambientais.

Variável 4.7. Fundo Estadual de Recursos Hídricos

Autoavaliação:

Existe Fundo Estadual de Recursos Hídrico previsto em lei, já devidamente regulamentado, operando regularmente, e a aplicação dos seus recursos está devidamente articulada com os demais processos e instrumentos de gestão sob responsabilidade do sistema estadual de recursos hídricos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Existe Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FUNDRHI), previsto na Lei Estadual nº 3.239/99 e regulamentado pelo decreto estadual nº 35.724/04. O FUNDRHI é operante e a aplicação de seus recursos está respeita processos e instrumentos de gestão de responsabilidade do sistema estadual de recursos hídricos. No entanto, no ano de 2016, com a crise econômica vivenciada pelo Estado do Rio de Janeiro, o fundo foi objeto de arrestos judiciais, tendo o repasse de suas verbas sido irregular ao longo de todo o ano.

Variável 4.8. Programas Indutores

Autoavaliação:

Existem alguns programas e/ou projetos indutores para a gestão de recursos hídricos em nível estadual (ex. incentivos fiscais, pagamento por serviços ambientais, premiação de boas práticas, etc.), os quais contam com a participação e apoio dos atores sociais e da Administração Pública.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A Secretaria de Estado do Ambiente - SEA, através do Instituto Estadual do Ambiente - INEA é responsável pela Coordenação do Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais (PRO-PSA), instituído por meio do Decreto Estadual 42.029/2011. O PRO-PSA está subordinado ao Programa Estadual de Conservação e Revitalização de Recursos Hídricos (PRO-HIDRO), instrumento de gestão de recursos hídricos previsto na Lei Estadual 3.239/1999.

Formulário de Autoavaliação



Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual
Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO

2016

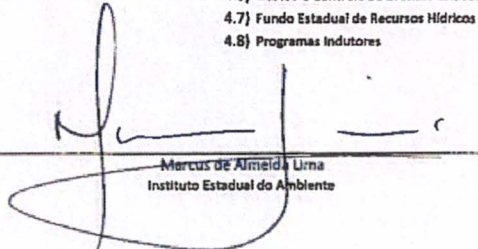
Quadro-Resumo

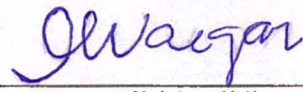
Meta	Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
META II.2 – Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social	1.1) Organização Institucional do Modelo de Gestão	5
	1.2) Organismo(s) Coordenador/Gestor	5
	1.3) Gestão de Processos	3
	1.4) Arcabouço Legal	4
	1.5) Conselho Estadual de Recursos Hídricos	4
	1.6) Comitês de Bacias e Organismos Colegiados	4
	1.7) Agências de Água e Entidades Delegatárias	3
	1.8) Comunicação Social e Difusão	3
	1.9) Capacitação Setorial	3
	1.10) Articulação com Setores Usuários e Transversais	3

Meta	Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
META II.3 – Variáveis de Planejamento	2.1) Balanço Hídrico	3
	2.2) Divisão Hidrográfica	3
	2.3) Planejamento Estratégico Institucional	3
	2.4) Plano Estadual de Recursos Hídricos	5
	2.5) Planos de Bacias	3
	2.6) Enquadramento	3
	2.7) Estudos Especiais de Gestão	4
	2.8) Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	3

Meta	Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
META II.4 – Variáveis de Informação e Suporte	3.1) Base Cartográfica	4
	3.2) Cadastros de Usuários e Infraestrutura	3
	3.3) Monitoramento Hidrometeorológico	4
	3.4) Monitoramento de Qualidade de Água	4
	3.5) Sistema de Informações	3
	3.6) Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	4

Meta	Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
META II.5 – Variáveis Operacionais	4.1) Outorga de direito de uso	5
	4.2) Fiscalização	4
	4.3) Cobrança	4
	4.4) Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão	3
	4.5) Infraestrutura Hídrica	3
	4.6) Gestão e Controle de Eventos Críticos	4
	4.7) Fundo Estadual de Recursos Hídricos	5
	4.8) Programas Indutores	3


 Marcus de Almeida Lima
 Instituto Estadual do Ambiente


 Maria Aparecida Vargas
 Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Rio de Janeiro